



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.151/2022.

Autor: Vereador Delegado Luiz Alves.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.151/2022 passa a conter o teor abaixo:

"Art. 1.º Observadas as diretrizes contidas na Lei Federal de n. 11.079/2004, fica o Poder Executivo autorizado a delegar, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, incluídas, em especial, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, sem prejuízo, na forma de instrumento contratual, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2022.

DELEGADO LUIZ ALVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 17/08/2022, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0267915** e o código CRC **409ABD75**.